



COMISSÃO EUROPEIA

### **PROTEÇÃO DOS SEUS DADOS PESSOAIS**

**A presente declaração de confidencialidade contém informações sobre o tratamento e a proteção dos seus dados pessoais.**

**Operação de tratamento:** Ficheiros de Entidades Jurídicas e de Contas Bancárias

**Responsável pelo tratamento:** BUDG.C3

**Referência de registo:** DPR-EC-00301.1

#### **Índice**

- 1. Introdução**
- 2. Por que motivo e de que forma tratamos os seus dados pessoais?**
- 3. Quais são os fundamentos jurídicos e as bases legais para o tratamento dos seus dados pessoais?**
- 4. Que dados pessoais recolhemos e tratamos?**
- 5. Durante quanto tempo conservamos os seus dados pessoais?**
- 6. Como asseguramos a proteção dos seus dados pessoais?**
- 7. Quem tem acesso aos seus dados pessoais e a quem são divulgados?**
- 8. Quais os direitos que lhe assistem e como os pode exercer?**
- 9. Contactos**
- 10. Onde obter mais informações?**

## **1. Introdução**

A Comissão Europeia (daqui em diante «Comissão») compromete-se a proteger os seus dados pessoais e a respeitar a sua privacidade. A Comissão procede à recolha e ao tratamento de dados pessoais ao abrigo do [Regulamento \(UE\) 2018/1725](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados (que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001).

A presente declaração de confidencialidade explica porque são tratados os seus dados pessoais, descreve a forma como os recolhemos, gerimos e protegemos e utilizamos as informações obtidas e enumera os direitos que lhe assistem relativamente a esses dados. Além disso, indica os contactos do responsável pelo tratamento, a quem pode dirigir-se para exercer os seus direitos, do encarregado da proteção de dados e da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados.

Apresentam-se em seguida as informações relativas à operação de tratamento «Ficheiros de Entidades Jurídicas e de Contas Bancárias».

## **2. Por que motivo e de que forma tratamos os seus dados pessoais?**

Finalidade da operação de tratamento:

Todas as transações financeiras e contratuais realizadas pelos serviços da Comissão e pelas entidades externas que utilizam o sistema financeiro central da Comissão Europeia (ABAC-SUMMA) exigem a **identificação** de um registo único da entidade jurídica. Do mesmo modo, a Comissão recolhe dados relativos às contas bancárias para **executar pagamentos**.

Além disso, o **Sistema de Transparência Financeira** – um motor de pesquisa – dá informações sobre os compromissos assumidos pela Comissão Europeia. São assim publicados na Internet o nome, a região e o montante do financiamento e do contrato adjudicado (para montantes superiores a 15 000 EUR e com exceção das seguintes categorias de despesas: bolsas de estudo, apoio direto pago a pessoas singulares mais necessitadas, pagamentos a peritos em investigação em desenvolvimento, reembolso de despesas de viagem e de estadia de peritos, despesas com o pessoal).

A Comissão Europeia e, por delegação, a Direção-Geral do Orçamento (DG Orçamento), nomeadamente a **Unidade C3** e as entidades externas<sup>1</sup> que usam o ABAC-SUMMA, recolhem e usam as suas informações pessoais para **validar a sua existência jurídica e verificar que não há qualquer duplicação no sistema**.

Note que, **caso os seus dados pessoais sejam recolhidos por uma entidade externa**, a DG Orçamento é **responsável conjunto pelo tratamento**, juntamente com a entidade com a qual esteve em contacto e que recolheu os seus dados pessoais. Ambos asseguram conjuntamente o cumprimento dos requisitos em matéria de proteção de dados ao abrigo de acordos de nível de serviço que regem os procedimentos exatos a seguir e as responsabilidades de cada parte. Atualmente, o ABAC-SUMMA é usado por cerca de 50 entidades externas (direções-gerais, agências de execução, agências externas da UE, empresas-comuns, etc.), sendo que o papel de cada interveniente foi clarificado num acordo de responsabilidade conjunta pelo tratamento assinado por cada uma dessas entidades.

---

<sup>1</sup> Entidades externas que usam o ABAC-SUMMA ao abrigo de acordos de nível de serviço – por exemplo, agências de execução, JRC, Parlamento Europeu. A lista completa de entidades externas será publicada na Internet.

### **3. Quais são os fundamentos jurídicos e as bases legais para o tratamento dos seus dados pessoais?**

Tratamos os seus dados pessoais porque esse tratamento é **necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica** a que o responsável pelo tratamento está sujeito (artigo 5.º, n.º 1.º, alínea b), do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (**Regulamento Financeiro**). Em especial, o artigo 86.º estipula os poderes e as obrigações do contabilista no que diz respeito à criação e gestão de ficheiros de entidades jurídicas e à conservação de documentos comprovativos. Estes ficheiros e documentos contêm os dados pessoais necessários para a boa gestão jurídica dos pagamentos e da cobrança dos montantes.

O tratamento dos seus dados pessoais é igualmente necessário para a **execução de um contrato** no qual é parte ou para diligências pré-contratuais a seu pedido (artigo 5.º, n.º 1, alínea c)).

Sem a presente operação de tratamento, não poderiam ser celebrados contratos ou pronunciadas decisões de financiamento a favor do titular dos dados e não seria possível controlar a execução correta desses contratos ou decisões.

Além disso, a partir do momento em que o contrato seja assinado por terceiros, os dados destes últimos podem ter de ser tratados em caso de cobrança de dívidas (para mais informações, consultar o registo cuja referência é DPR-EC-02100.2).

### **4. Que dados pessoais recolhemos e tratamos?**

O registo dá resposta à necessidade da Comissão de assegurar a existência legal do beneficiário do pagamento e de verificar que não existem duplicações no sistema.

Para efetuar a presente operação de tratamento, o responsável pelo tratamento<sup>2</sup> recolhe as seguintes categorias de dados pessoais:

- as informações que indicou no **formulário de entidade jurídica**, bem como os documentos comprovativos que forneceu (por exemplo, cartão de cidadão)
- as informações que indicou no **formulário de identificação financeira**, bem como os documentos comprovativos que forneceu (por exemplo, extrato bancário)

### **5. Durante quanto tempo conservamos os seus dados pessoais?**

O responsável pelo tratamento conserva os seus dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir a finalidade que justifica a recolha e tratamento, nomeadamente por:

- um **máximo de 10 anos** após a última transação no caso de dados relativos a pessoas singulares que não sejam membros do pessoal da Comissão
- um **máximo de 100 anos** a contar da data de recrutamento no caso de dados relativos a membros do pessoal da Comissão (para satisfazer qualquer pedido que possa surgir após o termo do contrato do membro do pessoal ou após a sua aposentação)

### **6. Como asseguramos a proteção dos seus dados pessoais?**

---

<sup>2</sup> Caso os seus dados pessoais sejam recolhidos por uma entidade externa, a DG Orçamento é responsável conjunto pelo tratamento, juntamente com a entidade com a qual esteve em contacto e que recolheu os seus dados pessoais.

Todos os dados pessoais são armazenados nos servidores da Comissão Europeia. Todas as operações de tratamento são efetuadas em conformidade com a [Decisão \(UE, Euratom\) 2017/46 da Comissão](#), de 10 de janeiro de 2017, relativa à segurança dos sistemas de comunicação e de informação na Comissão Europeia.

A Comissão tomou uma série de **medidas técnicas e organizativas** para proteger os seus dados pessoais. As medidas técnicas incluem ações adequadas para garantir a segurança em linha e proteger do risco de perda ou alteração de dados ou de acesso não autorizado aos mesmos, tendo em conta o risco inerente ao tratamento e a natureza dos dados pessoais tratados. As medidas organizativas incluem a restrição do acesso aos dados apenas a pessoas devidamente autorizadas de acordo com o princípio da «necessidade de tomar conhecimento» para efeitos desta operação de tratamento. Esse acesso exige a autorização do diretor-geral da organização utilizadora e a revisão regular dos acessos concedidos. Caso já não seja necessário, o acesso aos dados pessoais é revogado.

#### **7. Quem tem acesso aos seus dados pessoais e a quem são divulgados?**

Podem aceder aos seus dados pessoais os **membros do pessoal da Comissão** responsáveis por efetuar a presente operação de tratamento, bem como os membros do pessoal autorizados de acordo com o princípio da «necessidade de tomar conhecimento». Apenas os dados usados para a identificação no **registo único** das entidades – nome próprio, apelido, país e data de nascimento – podem ser vistos por todos os utilizadores ABAC-SUMMA a fim de evitar eventuais duplicações de entradas no sistema. O acesso a outros dados pessoais recolhidos só é concedido a pessoal específico com **perfis de direitos de acesso específicos**, por exemplo, pessoal responsável por questões financeiras e contabilísticas, antigos membros do pessoal, membros do Parlamento e outras categorias de entidades jurídicas relevantes. Esse acesso exige a autorização do diretor-geral da organização utilizadora e a revisão regular dos acessos concedidos. Caso já não seja necessário, o acesso aos dados pessoais é revogado.

Todo o pessoal autorizado da Comissão, do Serviço Europeu para a Ação Externa e dos órgãos consultivos e os gestores orçamentais da Comissão e das entidades externas que utilizam o sistema ABAC-SUMMA e gerem questões financeiras e contabilísticas têm acesso aos seus dados de acordo com o princípio da «necessidade de tomar conhecimento». Os seus dados pessoais podem também ser transmitidos ao Serviço de Auditoria Interna, ao Tribunal de Contas, à instância especializada em matéria de irregularidades financeiras, ao Organismo de Luta Antifraude e a qualquer outra instituição ou entidade responsável por auditorias ou inquéritos.

Além disso, os dados pessoais podem ser transferidos para **instituições bancárias** a fim de executar pagamentos, tal como definido no contrato. Caso solicite um pagamento numa conta bancária que não esteja localizada no EEE, os seus dados pessoais serão transferidos para instituições bancárias de um **país terceiro**, em conformidade com o Regulamento (UE) 2018/1725. Em especial, a transferência será realizada com base na **decisão de adequação** (artigo 47.º), na ausência da qual será sujeita a **garantias adequadas** (artigo 48.º) ou baseada em **derrogações** (artigo 50.º, n.º 1, alíneas b) e c)).

O Sistema de Transparência Financeira disponibiliza ao público um conjunto limitado de informações sobre os beneficiários em regime de gestão direta, acessíveis através do seu sítio Web no servidor Europa. Só serão divulgadas determinadas autorizações e pagamentos superiores a 15 000 EUR. Nesse caso, apenas será publicado o nome, a região e o montante do financiamento atribuído.

## **8. Quais os direitos que lhe assistem e como os pode exercer?**

Enquanto «titular dos dados», assistem-lhe direitos específicos ao abrigo do capítulo III (artigos 14.º a 25.º) do Regulamento (UE) 2018/1725, nomeadamente o direito de aceder aos seus dados pessoais e de os retificar caso sejam inexatos ou estejam incompletos. Quando aplicável, tem o direito de apagar os seus dados pessoais, o direito de limitar ou de se opor ao seu tratamento, assim como o direito de portabilidade dos mesmos.

Para exercer os seus direitos, contacte o responsável pelo tratamento ou, em caso de litígio, o encarregado da proteção de dados. Se necessário, pode igualmente dirigir-se à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (ver contactos no ponto 9).

Se pretender exercer os seus direitos no contexto de uma ou de várias operações de tratamento específicas, indique a respetiva referência de registo (ver ponto 10) no seu pedido.

## **9. Contactos**

### **- Responsável pelo tratamento**

Se pretender exercer os direitos que lhe são conferidos pelo Regulamento (UE) 2018/1725, se tiver observações, perguntas ou dúvidas ou se quiser apresentar uma queixa relativa à recolha e utilização dos seus dados pessoais, **aconselhamo-lo a começar por contactar o nosso responsável conjunto pelo tratamento, nomeadamente o serviço da instituição ou agência da União Europeia ao qual enviou os seus dados e que é responsável pela recolha e transmissão dos mesmos à DG Orçamento.**

Só então, e se necessário, deve contactar a Comissão Europeia e, por delegação, a DG Orçamento, em particular o seu coordenador da proteção de dados e a Unidade C3 – Ficheiros de Entidades Jurídicas e de Contas Bancárias, através da nossa página de contacto ([https://europa.eu/european-union/contact/write-to-us\\_pt](https://europa.eu/european-union/contact/write-to-us_pt)).

### **- Encarregado da proteção de dados (EPD) da Comissão**

Para questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais ao abrigo do Regulamento (UE) 2018/1725, também pode contactar o encarregado da proteção de dados da Comissão ([DATA-PROTECTION-OFFICER@ec.europa.eu](mailto:DATA-PROTECTION-OFFICER@ec.europa.eu)).

### **- Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD)**

Se considerar que os direitos que lhe são conferidos pelo Regulamento (UE) 2018/1725 foram infringidos em resultado do tratamento dos seus dados pessoais pelo responsável pelo tratamento, pode recorrer (isto é, apresentar uma queixa) à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados ([edps@edps.europa.eu](mailto:edps@edps.europa.eu)).

## **10. Onde obter mais informações?**

O encarregado da proteção de dados (EPD) da Comissão publica o registo de todas as operações de tratamento de dados pessoais efetuadas pela Comissão que lhe tenham sido comunicadas e documentadas. Pode aceder a esse registo através da seguinte ligação: <http://ec.europa.eu/dpo-register>.

A presente operação de tratamento foi inscrita no registo público do encarregado da proteção de dados com a referência DPR-EC-00301 e DPR-EC-02100.2.